**INDICAÇÃO Nº 18/2021**

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA**,** vereadora da bancada do PDT, nos termos dos arts. 117 e 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando inúmeras reivindicações e reconhecendo as dificuldades econômicas decorrentes do enfrentamento da covid-19, pelas quais passa o comércio local, formaliza **indicaçã**o para que o Poder Executivo através do instrumento adequado, **inclua como serviços essenciais do nosso município, as seguintes atividades**: academias, salões e serviços de beleza, cabelereiros, barbearias, pet shops, banho e tosa animal, clínicas de estética e terapeutas, manicures e pedicures.

A presente proposição acolhe reivindicações de vários munícipes e também de empreendedores e trabalhadores nas atividades mencionadas e, ainda, por se considerar que esses serviços são indispensáveis para a promoção do bem-estar e da saúde de cada indivíduo e também dos animais, no caso específico. Some-se a isso, a necessidade de que os profissionais voltem a exercer suas atividades para manutenção de seus empreendimentos, geração de emprego e renda que são fundamentais para o desenvolvimento econômico da nossa cidade.

Assim, **indica** que a Administração Municipal através do instrumento legal adequado, **inclua como serviços essenciais as atividades acima descritas**.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, em 18 de março de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA

Vereadora – PDT